



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

I

Série

Número 11

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 18/2024

Retifica a Resolução n.º 1492/2023, de 29 de dezembro, que autoriza a alteração e o 8.º aditamento ao "Contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na RAM", celebrado em 30 de outubro de 2017, entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa "Empresa de Automóveis do Caniço (EAC), Lda.", publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 238.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 19/2024

Retifica a Resolução n.º 1493/2023, de 29 de dezembro, que autoriza a alteração e o 8.º aditamento ao "Contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na RAM", celebrado em 30 de outubro de 2017, entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa "TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira S.A.", publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 238.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 18/2024****Sumário:**

Retifica a Resolução n.º 1492/2023, de 29 de dezembro, que autoriza a alteração e o 8.º aditamento ao "Contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na RAM", celebrado em 30 de outubro de 2017, entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa "Empresa de Automóveis do Caniço (EAC), Lda.", publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 238.

Texto:

Resolução n.º 18/2024

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de janeiro de 2024, resolve retificar a Resolução n.º 1492/2023, de 29 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 238, 4.º Suplemento.

Assim, onde se lê:

6. "A despesa emergente da celebração do 8.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2023, mantém o cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.03.E0.00, tendo sido atribuído o Cabimento n.º CY42312974, e Compromisso n.º CY523XXXXX."

Deverá ler-se:

6. "A despesa emergente da celebração do 8.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2023, mantém o cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.03.E0.00, tendo sido atribuído o Cabimento n.º CY42312974."

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 19/2024**Sumário:**

Retifica a Resolução n.º 1493/2023, de 29 de dezembro, que autoriza a alteração e o 8.º aditamento ao "Contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na RAM", celebrado em 30 de outubro de 2017, entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa "TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira S.A.", publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 238.

Texto:

Resolução n.º 19/2024

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de janeiro de 2024, resolve retificar a Resolução n.º 1493/2023, de 29 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 238, 4.º Suplemento.

Assim, onde se lê:

6. "A despesa emergente da celebração do 8.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2023, mantém o cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.03.C0.00, tendo sido atribuído o Cabimento n.º CY42301799, e Compromisso n.º CY523XXXXX."

Deverá ler-se:

6. "A despesa emergente da celebração do 8.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2023, mantém o cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.03.C0.00, tendo sido atribuído o Cabimento n.º CY42301799."

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)